



ID: 112297

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Osteoporose no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira,
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Osteoporose, a ser celebrado anualmente em 20 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º A data tem como objetivos:

I – ampliar o conhecimento da população sobre a osteoporose, suas causas, fatores de risco e possíveis consequências;

II – conscientizar sobre a importância da prevenção e dos hábitos de vida saudáveis para a manutenção da saúde óssea;

III – divulgar informações sobre a importância da alimentação equilibrada, da prática regular de atividades físicas adequadas e da exposição solar segura, conforme orientação profissional;



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



IV – incentivar o reconhecimento dos fatores de risco e a busca por avaliação e orientação dos profissionais de saúde;

V – promover a disseminação de informações sobre a importância do diagnóstico precoce e da prevenção de fraturas relacionadas à fragilidade óssea.

Art. 3º As ações de conscientização relacionadas à data poderão ser desenvolvidas por meio de iniciativas educativas, divulgação de materiais informativos e outras atividades de caráter orientativo, observadas as possibilidades e a conveniência dos respectivos responsáveis.

Art. 4º A presente Lei não cria órgãos, cargos ou funções públicas, não estabelece novas atribuições administrativas específicas nem impõe a realização obrigatória de eventos ou campanhas pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 20 de outubro de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

Vereadora



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana de Parnaíba, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Osteoporose, celebrado anualmente em 20 de outubro, data reconhecida internacionalmente pela mobilização em torno da prevenção, do diagnóstico e do tratamento dessa doença.

A osteoporose é uma condição caracterizada pela redução da resistência dos ossos, tornando-os mais suscetíveis a fraturas. Por ser frequentemente silenciosa em seus estágios iniciais, pode passar despercebida até a ocorrência de uma fratura, com possíveis consequências para a mobilidade, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas afetadas.

A conscientização da população é importante para incentivar hábitos saudáveis, o reconhecimento dos fatores de risco e a procura por avaliação profissional, especialmente entre pessoas idosas, mulheres após a menopausa e indivíduos com outros fatores que aumentem o risco de perda de massa óssea.

A instituição da data também contribui para ampliar o acesso à informação e fortalecer a cultura de prevenção, valorizando o cuidado com a saúde óssea ao longo de todas as fases da vida.

A proposta possui caráter comemorativo e educativo, limitando-se à instituição da data e à definição de objetivos gerais de conscientização, sem criar órgãos, cargos, despesas obrigatórias ou interferir na organização administrativa do Poder Executivo.

Diante da relevância social e preventiva da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com seu apoio para a aprovação.

Plenário Antônio Branco, 20 de outubro de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira

Fátima do Social

PP

Vereadora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003200390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barbosa de Oliveira** em 20/10/2026 10:43

Checksum: **F566D682DD60C6A5C4F0FCBD1F02192D5C9BF2CD2771B40033A4782C3D09F60B**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310032003200390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.